LEI Nº. 015/2008

SÚMULA: Dá nova redação à súmula e ao parágrafo único do art. 1º da lei nº. 206/07, de 07/11/2007, que concede incentivos fiscais à empresa ROTINA LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES LTDA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - A súmula e o parágrafo único do art. 1º da lei nº. 207/07, de 07/11/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa ROTINA LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES LTDA, os incentivos previstos na lei nº. 9/02, de 25/03/2002, dando outras providências".

Art. 1º - ...

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote 01, subdivisão do lote 73-A/3/3/4/REM, com área de 1.226,95 m², situado na Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade do município".

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da lei nº. 206/07, de 07/11/2007, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de março de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal